



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 03/05/2024 a 03/06/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 23/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024.

“ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O CARGO DE PROFESSOR (A) - AREA 02- CIÊNCIAS (LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLOGICAS/BIOLOGIA/CIENCIAS), SENDO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS”

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as **INSCRIÇÕES para Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR(A)- AREA 02- CIÊNCIAS (LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLOGICAS/BIOLOGIA/CIENCIAS)**, sendo contratação de pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, para atendimento da demanda da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eponina Franco Galvão e cadastro reserva.

I- NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS E ÁREA DE ATUAÇÃO

O total de vagas a ser preenchida é de 01 (uma) vaga e cadastro reserva, para cargo de Professor (a) para atendimento na Escola Municipal de Ensino Fundamental Eponina Franco Galvão, **conforme necessidade da Escola.**

Carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, Nível I.

Maior de 18(dezoito) anos.

Comprovante de escolaridade em Ensino Superior Completo Ciências (LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLOGICAS/BIOLOGIA/CIENCIAS) (nos termos do art. 4º §4º inciso II da Lei Municipal nº 533/2003 altera pela Lei Municipal nº 1184/2011).

A contratação do serviço será pelo período de até final do ano letivo de 2024 ou conforme definido em Lei.

O presente processo seletivo tem embasamento legal nas Leis Municipais nºs 533/2003, 1184/2011, 2138/2024 e suas alterações posteriores entre outros.

RUDILBERTO SOARES
LANDESFELDT:89765540000
Assinado de forma digital por RUDILBERTO
SOARES LANDESFELDT:89765540000
Data: 2024.05.01 07:05:57 -03'00'



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

II- DOCUMENTOS:

Documentos exigidos no ato de inscrição, (cópia e original).

- a) Carteira de identidade **O NOME DEVE OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM CERTIDÃO DE NASC OU CASAMENTO**);
- b) CPF **O NOME DEVE OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM CERTIDÃO DE NASC OU CASAMENTO**);
- c) Título de eleitor e comprovante da última eleição (Eleição 2022) ou Certidão de Quitação Eleitoral **O NOME DEVE OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM CERTIDÃO DE NASC OU CASAMENTO**);
- d) Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso tenha);
- f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de escolaridade (Ensino Superior Completo em Licenciatura em Ciências Biológicas/Biologia/Ciências (nos termos do art. 4º §4º inciso I da Lei Municipal nº 533/2003 altera pela Lei Municipal nº 1184/2011);
- i) **Declaração de que NÃO tem limitação de qualquer natureza e tem plenas condições de cumprir o total da carga horaria contratada (20 horas) em regência de classe (em sala de aula) e no turno estipulado pela Escola.**
- j) Alvará de folha corrida (disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes>).

Ainda os candidatos poderão apresentar a titulação nos termos previstos no item III.

III- O PROCESSO SELETIVO COMPÕE-SE DE DUAS ETAPAS:

a) ETAPA 1 (eliminatória)- O processo seletivo público na etapa 1 será avaliação dos documentos exigidos no item II sendo obrigatório a apresentação de todos os documentos exigidos no item II, sob pena de eliminação.

b) ETAPA 2 (classificatória)- Compõe-se de apresentação de títulos no ato da inscrição, sendo que a classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, numa escala de zero a cem pontos, conforme tabela apresentada abaixo:

CARGO DE PROFESSOR (A) DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA/CIÊNCIAS		
ESPECIFICAÇÃO*:	PONTUAÇÃO UNITÁRIA:	PONTUAÇÃO MÁXIMA:
1. Curso Completo de Pós Graduação na área de Ciências Naturais (Biologia, Física e Química)	60 pts	60 pts



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

2. Cursos de atualização como: Congressos, Seminários e simpósios de atualização na área. Com carga horária de no mínimo 20 horas, a partir de 2019.	10 pts (para cada, no máximo 04)	40pts
TOTAL:		100 pts

*Não serão computados títulos que excederem aos valores máximos expressos na tabela.

*Nenhum título receberá dupla valoração.

*Os títulos deverão ser apresentados através de cópia autenticada em cartório ou por servidor público do Município mediante apresentação do original.

*A titulação apresentada de áreas afins é apenas para contabilizar a titulação classificatória, não sendo obrigatória a sua apresentação.

Na etapa 1 (eliminatória) serão considerados aptos todos os candidatos, que apresentarem toda a documentação exigida no item II. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação serão desclassificados.

Na etapa 2 (classificatória) a classificação será em ordem decrescente a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos conforme pontos obtidos de acordo com os títulos apresentados.

Havendo candidatos empatados na classificação provisória será realizado sorteio público.

IV- DAS INSCRIÇÕES

A inscrição poderá ser realizada na Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, sito a Rua Fortaleza, nº 201, centro, **nos dias 06/05/2024 a 10/05/2024, no horário das 07:30 hs as 11:30 hs**. Os candidatos deverão preencher os requisitos do Item I e II deste Edital. Caso não haja inscritos as inscrições poderão ser prorrogadas.

Caso seja necessário prorrogar as inscrições no Edital de prorrogação constará as datas de homologação das inscrições e publicação dos resultados provisórios e resultados finais.

Fica assegurado às pessoas com deficiência no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas na forma da Lei Municipal nº 1746/2020.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência deverão comprovar qual deficiência possuem mediante apresentação de Laudo Médico do Trabalho que deve ser entregue no momento da inscrição.

V- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

RUDILBERTO SOARES
LANDESFELDT:89765540000

Assinado de forma digital por RUDILBERTO
SOARES LANDESFELDT:89765540000
Data: 2024.05.03 07:56:54 -0300



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

O Edital com o resultado dos candidatos classificados e a data do sorteio público(se necessário) será publicado no mural da Prefeitura Municipal no dia 13 de maio de 2024.

A comissão foi nomeada pela Portaria de Nomeação nº 23/2024.

A divulgação da classificação final será no dia 15/05/2024, através de Edital que será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões.

VI - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos classificados em primeiro lugar e for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcado ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos no Departamento de **Pessoal e não ter disponibilidade conforme exigência da Escola**, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Municipal.

O contrato será de natureza administrativa, pelo período definido em lei, com contribuição para o Regime Geral da Previdência Social, aplicando-se ao contrato quanto aos vencimentos, gratificações, proibições, responsabilidades e penalidades contidas nas Leis Municipais nº 782/2006, 533/2003 e 1184/2011 e suas alterações posteriores.

O candidato contratado, durante a prestação de serviço temporária, será continuamente avaliado, observado os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento das atribuições e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano se houver interesse público.

Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões-RS.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

RUDILBERTO SOARES
Assinado de forma digital por RUDILBERTO
SOARES LANDESFELDT:89765540000
LANDESFELDT:89765540000 Data: 2024.05.03 07:57:17 -03'00'

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.